

04300.004613/2012-34



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Sistemas de Informação
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, gabinete, 3º andar – CEP: 70046-900
(61) 2020-1433 - apoio.slti@planejamento.gov.br

Ofício nº 1927 /DSI/SLTI-MP

Brasília, 29 de junho de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor

Carlos Frederico Maggessy Monnerat

Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Promoção da Educação e Saúde

Rua Monnerat, 36, Sala 203, Centro

28660-000 – Bom Jardim - RJ

Assunto: Disponibilização do SIVAC - Sistema Online de Vacinação como Software Público.

Senhor Presidente,

1. O processo de liberação do SIVAC - Sistema Online de Vacinação, como um software público, teve seu início no dia 18 de maio de 2012, com envio do Ofício nº 01/2012 e do Termo de Compromisso, do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Promoção da Educação e Saúde - IPPES, quando esta Instituição demonstrou interesse na disponibilização da referida solução para atender demandas similares do setor público e da sociedade.
2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI-MP, como órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, previsto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, informou pelo Ofício nº 1628/DSI/SLTI-MP, de 18 de junho de 2012, um conjunto de procedimentos necessários para efetivar a disponibilização do SIVAC, seguindo as prerrogativas legais brasileiras e a Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011.
3. O IPPES, por intermédio do Documento nº 04300.004613/2012-34 enviado em 18 de junho de 2012, se manifestou favoravelmente e apresentou sua inteira disposição em efetuar todos os procedimentos apresentados em detalhes pela SLTI.
4. Em decorrência da manifestação positiva, expressa em sua resposta, e das questões jurídicas, administrativas, técnicas e conceituais se encontrarem dentro do previsto, para a continuidade do processo de liberação da solução SIVAC no Portal do Software

Público Brasileiro são descritas um conjunto de tarefas necessárias para o desdobramento operacional, conforme a referida Instrução Normativa, sendo elas:

a. essa instituição passará a contar com um representante na coordenação do Portal do Software Público Brasileiro conforme art. 37º, Inciso V, da referida Instrução Normativa. A responsabilidade de tal representação será do Sr. Paulo Victor Maggessy Monnerat, que será o encarregado por ativar a solução no Portal;

b. serão designados dois representantes (ou mais), sendo pelo menos um coordenador institucional e outro coordenador técnico, para administrar a comunidade SIVAC no Portal do Software Público Brasileiro, conforme os arts. 27º, 28º e 29º da referida Instrução Normativa. Para coordenação técnica foi designado o Sr. Maykon Nicoliello Monnerat Felisberto. As demais designações podem ser encaminhadas pelo Instituto por correio eletrônico para admin@softwarepublico.gov.br;

c. o Portal compreende dois ambientes: (1) sítio *Web* da comunidade de usuários; e (2) o sistema de gerenciamento de desenvolvimento para o desenvolvedor. O espaço da comunidade contém fóruns, *chats*, *FAQs*, calendários e *wikis* para o suporte aos usuários e meios para a interação dos membros da comunidade. O espaço dos desenvolvedores é composto por sistema para a gestão do projeto de desenvolvimento do software, contendo um ambiente para compartilhamento de código, controle de versão, geração de documentação técnica, controle e rastreamento de falhas;

d. o espaço de colaboração para os usuários e os desenvolvedores será administrado pelo Sr. Maykon Nicoliello Monnerat Felisberto. Todas as atividades no espaço reservado para a solução SIVAC somente serão efetivadas mediante autorização do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Promoção da Educação e Saúde, que passa a ser denominado para o ambiente como mantenedor-raiz da solução;

e. após acordo realizado entre representantes da SLTI e do Instituto, foi preparada uma agenda de atividades conjuntas para o lançamento da ferramenta no Portal e a posterior gestão do ambiente.

5. Consideramos, de acordo com as questões expostas durante o processo, que a fase preparatória para liberar a solução SIVAC como um software público foi devidamente atendida e que a partir do presente Ofício se estabelece uma parceria entre o Instituto de Pesquisa, Planejamento e Promoção da Educação e Saúde e o Ministério do Planejamento para a continuidade, o desenvolvimento e a gestão do SIVAC e do Portal do Software Público.

6. Deixo à disposição o Departamento de Sistemas de Informação representado pela Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas para informações complementares que venham a se mostrar necessárias para o encaminhamento das presentes colocações.

Atenciosamente,


DELFINO NATAL DE SOUZA
Secretário